



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/10/2022, Edição nº 5868, Página nº 03 e 04

DECRETO Nº 5.030/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.123.0005.2013 - MANUTENÇÃS DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.500,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00555 - SANEPAR-COMP.FIN.MEIO AMBIENTE MUNICIPIO	R\$	1.800,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	54.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.02 - DPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.123.0005.2013 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA		
3.3.90.14.00 -	DIARIAS – CIVIL		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
3.3.90.33.00 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	500,00
08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 -	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 -	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00555 -	SANEPAR-COMP.FIN.MEIO AMBIENTE MUNICIPIO	R\$	1.800,00
10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0018.2048 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	54.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
11 de Outubro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito